

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA SEPLAN VERSÃO V.1</b></p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p>
--	---	------------------------------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

**Sector: Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**

**Responsável pela unidade requisitante:**

Miguel Lucivaldo Alves Santos

**Matrícula:**

155527

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**

2.1. A contratação consiste na prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos com função de débito e crédito, à vista e/ou parceladas, por meio de sistema *e-commerce*, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, sem ônus para o TJPA.

2.2. Os serviços serão utilizados para pagamento de taxas de serviços judiciais, despesas judiciais e outros débitos ou valores de que é beneficiário o TJPA ou por ele custodiado. Também servirão para recebimento de depósitos judiciais relativos a fianças, pensões, multas penais, entre outros.

2.3. Os débitos de que trata o item anterior poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, conforme ato interno do TJPA.

2.4. Os valores das transações realizadas, deduzidas as taxas MDR (*Merchant Discount Rate*) e de antecipação, serão creditados no domicílio bancário a ser informado pelo TJPA em até 1 (um) dia útil após a confirmação da transação, independentemente da forma de pagamento optada pelo pagador.

2.5. O serviço de solução de pagamento deverá estar disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante toda vigência do contrato.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

A evolução tecnológica e financeira ampliou os meios de pagamento à disposição da sociedade e, como consequência, as operações de pagamento eletrônico por meio de cartões de débito e de crédito cresceram exponencialmente. Neste contexto, o TJPA, visando acompanhar tais inovações, pretende manter a disponibilização aos jurisdicionados nova forma de pagar taxas de serviços judiciais, despesas processuais, depósitos judiciais e demais débitos.

Assim, ao ser constituído o crédito ou verificada a necessidade de pagamento em favor deste Tribunal, o jurisdicionado poderá optar por liquidá-lo mediante boleto bancário (opção já disponível) ou cartão de crédito/débito.

Tal iniciativa se justifica em três principais propósitos: comodidade ao jurisdicionado, redução de custos e aumento no potencial de arrecadação.



T\_JPAMEM/202402263A



--

**4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023**

Item	Quantidade	Valor Total
A presente contratação não tem ônus para o TJPA. Os custos são repassados aos jurisdicionados que optam por estas formas de pagamento.	0	0
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>0</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>0</b>

**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**

Garantia dos direitos fundamentais

**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio**

Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

**Macrodesafio**

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

**Iniciativas estratégicas:**

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

**Macrodesafio**

Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

**Iniciativas estratégicas:**

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

**Macrodesafio**

Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

**Macrodesafio**

Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

**Iniciativas estratégicas:**



- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

**Macrodesafio**

- Promoção da Sustentabilidade

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de sustentabilidade

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

**Iniciativas estratégicas:**

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa
- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio**

- Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

**Macrodesafio**

- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

**Citar as iniciativas de alinhamento:**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras		Não	
Plano Diretor de TIC		Não	
Plano de Logística Sustentável (PLS)		Não	



**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEFIN5A24	TJPA-PRO2021/01807	02/2024	02/2024	03/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:		
Integrante Requisitante	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): João Gustavo Gouveia Loureiro	Matrícula(s): 191728
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Arthur Conrado de Melo Neto	Matrícula(s): 116424
Integrante Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Alexander Richard Vinson	Matrícula(s): 204889
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Mauricio Torres de Matos	Matrícula(s): 206814
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		
Gestor do Contrato	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Miguel Lucivaldo Alves Santos	Matrícula(s): 155527
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Maurício Crispino Gomes	Matrícula(s): 70149
Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Alexander Richard Vinson	Matrícula(s): 204889
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Mauricio Torres de Matos	Matrícula(s): 206814

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
 Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**  
 1º Grau  2º Grau  Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**  
 Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**  
 Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:**  
 Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico



**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim  não

**Se sim, cumulativamente:**

Especificidade do objeto

Necessidade de instrumento contratual

Complexidade da contratação

Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Valor inferior ao limite se serviços e compras comuns e solução já implementada neste TJPA

**2ª Possibilidade**

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

**3ª Possibilidade**

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão <b>V.1</b>	Data de retirada do Portal do TJPA: <b>18/01/2024</b>
---------------------------	-------------------	--

Belém, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO – Matrícula nº 191728

